



LEI N° 5.514/2023

***“ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DA
EQUOTERAPIA EM CANGUÇU”***

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a lei que determina o Dia Municipal da Equoterapia em Canguçu, a ser solenizado no dia 10 de agosto.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei, passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do município de Canguçu, no Rio Grande do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Canguçu/RS., 18 de Outubro de 2023**

**MARCUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Luciano Zanetti Bertinetti Vereador - MDB**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91B5-8807-15BC-AF2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 01/11/2023 08:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 01/11/2023 08:50:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/91B5-8807-15BC-AF2F>